Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 083

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 765 – DE: 07.12.2017

FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O **INSTITUTO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **INSTITUTO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº. 58.252.636/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Lafaiete nº 35, Embaré, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP-11040-280 entidade mantenedora da UNIVERSIDADE BRASIL, visando a concessão de bolsa de estudo a alunos regularmente matriculados naquela Instituição de Ensino Superior, nos seguintes termos.

§1º Fica autorizado a oferecer até 50%(cinquenta por cento) de bolsa para os alunos transferidos de outro Faculdades/Universidade para instituição acima;

§2º Fica autorizado a oferecer até 30%(trinta por cento) de bolsa para os concluintes do ensino médio e para todos os cidadãos da cidade de Igarapava que desejarem frequentar os cursos de graduação da UNIVERSIDADE BRASIL de IGARAPAVA.

Art 2º – As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos sete de dezembro de 2017

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

MARCELO ORMENEZE
Diretor do Departamento Administrativo